

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 770 DE 11 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a PORTARIA DPES Nº 766 de 08 de julho de 2022, publicada em 11 de julho de 2022, no que se refere a data fim do termo aditivo ao termo de compromisso do estagiário Heitor Barrozo Pinheiro Fonseca.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LUIZA GOMES DE FARIAS de 01.07.2022 a 31.12.2022 lotada na 2ª Defensoria Cível de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE HEITOR BARROZO PINHEIRO FONSECA de 01.07.2022 a 16.08.2022 lotado na 2ª Defensoria de Execução Penal de Vitória, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE NELLE RAPHAELLE PEREIRA DOS PASSOS de 05.07.2022 a 04.07.2023 lotado no Núcleo de Atendimento e Triagem de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ARTHUR FREDERICO VIEIRA DA COSTA de 04.07.2022 a 03.07.2023 lotado na 3ª Defensoria de Família, Orfãos e Sucessões de Colatina, no turno matutino.

Vitória, 11 de julho de 2022
 Josenir Peterle
 Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 888667**Poder Legislativo****Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****LEI Nº 11.658**

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto Mizael América - IMA, localizado no Município de Vila Velha/ES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Erick Musso, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública o Instituto Mizael América- IMA, localizado no Município de Vila Velha/ES."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Palácio Domingos Martins, 11 de julho de 2022.

ERICK MUSSO
 Presidente

Protocolo 887832**LEI Nº 11.659**

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto Erling Lorentzen - IEL, localizado no Município de Domingos Martins/ES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Erick Musso, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública o Instituto Erling Lorentzen - IEL, localizado no Município de Domingos Martins/ES."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Palácio Domingos Martins, 11 de julho de 2022.

ERICK MUSSO
 Presidente

Protocolo 887839**Poder Judiciário****Tribunal Regional Eleitoral - TRE -****ATO Nº 257, DE 08/07/2022**

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora **LETICIA FERREIRA BARRETO** para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação e Benefícios - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
 PRESIDENTE

Protocolo 888083